



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA DRH Nº 652/2010

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº. 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003,

Considerando

- a recomendação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria nº 01/07 de, entre outros, conceder outorga em caráter precário aos produtores que utilizam recursos hídricos e não encaminharam processo de solicitação de outorga até outubro de 2005;

- que a Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria é tratada como uma bacia especial por se enquadrar no disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº. 37.033/96;

- que após a concessão das outorgas em 2006, obedecendo a estudos de disponibilidade hídrica e estabelecendo critérios de redução do volume e conseqüente área irrigada, aos produtores que haviam instruído processo de solicitação de outorga junto ao DRH, verificou-se que alguns usuários haviam demandado volumes de captação para atender toda a área a ser irrigada, sem considerar suas reservas através de barragens;

- a baixa confiabilidade dos cadastros existentes no DRH, que é um fator que dificulta a quantificação de volume por área de plantio, fez-se necessário um recadastramento de todos os usuários da Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria, com vistas a obtenção de informações precisas quanto a localização georreferenciada dos pontos de captação, canais adutores, vazão necessária versus área irrigada por cada captação ou canal, bem como dos volumes a serem reservados através de reservatórios versus área irrigada por cada barragem;

- que, conforme acordos com o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria e o grupo de responsáveis técnicos pelas informações cadastrais, o cronograma de cadastramento dos usuários da bacia do rio Santa Maria que se iniciou dia 27 de junho de 2008, e se estendeu até 15 de julho de 2009;

- a necessidade da implantação de equipamentos de medição de vazão nas seções hidrológicas de referência compatibilizando demandas e disponibilidade hídrica, bem como monitorando a vazão de referência;

- a necessidade de firmar convênio para operar os equipamentos de medição de vazão na Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria;

- a necessidade atualizar os estudos de disponibilidade hídrica na Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria e a revisão e consolidação do cadastro até a data de 15 de julho de 2010;

Resolve

Art. 1º - Alterar a tabela anexa à Portaria DRH nº 336/2010 de 31 de março de 2010, que prorroga até 31 de março de 2011, as outorgas precárias, concedidas mediante cadastro, para captação e derivação de água superficial na bacia do rio Santa Maria, em um regime de bombeamento de 24 horas por dia, 07



dias da semana, num período de 100 dias contados a partir do início do bombeamento, considerando o consumo médio e área irrigada informada no cadastro.

Art. 2º - Os usuários outorgados passam a constar da Portaria 336/2010 conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2010



Paulo Renato Palm,

Diretor do Departamento de Recursos Hídricos